

2º EDITAL PARA PLEITO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PIBIC / FAPEMIG - 2019

1. DESCRIÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) tem como objetivo contribuir, por meio da iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, para o fortalecimento e consolidação científica das instituições mineiras de pesquisa e ensino e pesquisa por meio da concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica.

Esse programa procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, por meio da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente e integrante da instituição. Serão oferecidas 10 bolsas de iniciação científica PIBIC/FAPEMIG, com duração de 12 meses no período de 01 de março de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

A concessão de bolsas de iniciação científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo de seleção, a ser realizado por meio de entrevista com o pesquisador responsável pelo projeto, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente edital.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa por meio de concessão de Bolsas de Iniciação Científica com distribuição a alunos/bolsistas mediante processo de seleção;
- 2.2.** Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos acadêmicos a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.3.** Oferecer ao aluno experiência do método científico em suas diversas etapas, desde o estudo aprofundado da literatura sobre um tema, a apresentação da pesquisa em eventos, a preparação e a submissão do trabalho para a publicação;
- 2.4.** Introduzir o aluno no conjunto de questões relevantes relacionadas à investigação científica, tais como a ética em pesquisa, o método epidemiológico, a utilização de recursos de informática em pesquisa, o levantamento bibliográfico e a elaboração final de artigo científico com os resultados do projeto de pesquisa;
- 2.5.** Incentivar e preparar os acadêmicos para os programas de Pós-Graduação.
- 2.6.** Incentivar o aumento da produção científica de discentes e docentes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG).

3. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 3.1.** Ser professor e/ou pesquisador, ter título de Doutor, devendo manter vínculo com a instituição beneficiária Faculdade Ciências Médicas - MG (FCM-MG) durante todo o período de vigência da bolsa.

- 3.2. Poderá haver, no máximo, um orientador e um coorientador por projeto. O coorientador deverá ter a titulação mínima de mestre. Os currículos do orientador e do coorientador deverão estar cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes;
- 3.3. Não possuir simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC da FAPEMIG no ano vigente;
- 3.4. Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.

4. REQUISITOS DO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FCM-MG, ter cursado a disciplina de Metodologia Científica e não estar cursando o último ano da graduação no ano de vigência da bolsa;
- 4.2. Ter concluído número suficiente de disciplinas relevantes para o projeto, apresentando coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 60% no seu desenvolvimento;
- 4.3. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
OBS: A bolsa permanência do ProUni não se enquadra no item 4.3.
- 4.4. Apresentar um bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 4.5. Não possuir vínculo empregatício;
- 4.6. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. COMPROMISSO DOS PESQUISADORES

5.1. Docente Orientador

- 5.1.1. Após a aprovação no presente edital, não fazer modificações no projeto (título, objetivos, metodologia, cronograma, ou qualquer tópico que acarrete modificações significativas em relação ao plano de trabalho original) sem prévio consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. Caso não seja cumprido tal requisito, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução integral da bolsa concedida;
- 5.1.2. Informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão caso o projeto de pesquisa aprovado receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada;
- 5.1.3. Acompanhar o acadêmico bolsista durante toda a execução do projeto de pesquisa, do ponto de vista científico, metodológico e ético;
- 5.1.4. Assegurar, caso seja realizado pesquisa com seres humanos, que o projeto apresente a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
- 5.1.5. Assegurar, caso seja realizada pesquisa com animais, que o projeto apresente a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Animal.
- 5.1.6. Atender a todas as solicitações realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, no que concerne à condução e orientação da pesquisa.
- 5.1.7. Solicitar a suspensão da bolsa caso o aluno não cumpra as tarefas descritas no plano de trabalho.
- 5.1.8. Apresentar relatórios de acompanhamento do projeto de pesquisa, em formulário fornecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, até o 5º dia útil de cada trimestre.
- 5.1.9. Informar a Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre as apresentações em eventos científicos e as publicações resultantes do trabalho realizado.

5.2. Bolsista

- 5.2.1. Dedicar-se exclusivamente à pesquisa para a qual foi selecionado, por pelo menos 20 horas semanais, cumprindo com todas as obrigações determinadas no Plano de Trabalho Individual do Bolsista (ANEXO A);
- 5.2.2. Não acumular bolsas (monitorias, bolsa de estudo institucional, estágio não obrigatório remunerado, dentre outros);
- 5.2.3. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;
- 5.2.4. Apresentar relatórios de acompanhamento do projeto de pesquisa, em formulário fornecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, até o 5º dia útil de cada trimestre;
- 5.2.5. Participar de reuniões bimestrais com o monitor da Coordenação de Pesquisa e Extensão responsável pelo projeto, preencher e assinar o formulário padrão de acompanhamento;
- 5.2.6. Participar, sempre que solicitado de reuniões com o professor responsável pelo acompanhamento dos projetos da Coordenação de Pesquisa e Extensão
- 5.2.7. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório final em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Revista Interdisciplinar Ciências Médicas ou outra revista científica escolhida pelo orientador, sob pena de devolução integral da bolsa.
- 5.2.8. Submeter os resultados da pesquisa para publicação na Revista Interdisciplinar Ciências Médicas (RICM) ou outra revista científica. O bolsista somente será certificado mediante apresentação do comprovante de submissão em revista científica, que deverá estar como anexo do Relatório final. O não cumprimento desse requisito implicará na não certificação da pesquisa. Em caso de impossibilidade de submissão do trabalho, devido à necessidade de finalização do projeto pelo mestrando, o relatório final deverá ser enviado com uma carta de justificativa, assinada pelo orientador. A carta deverá conter brevemente os motivos da prorrogação da submissão do artigo, a previsão do envio para publicação, e o compromisso do envio do trabalho publicado para a ciência da Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- 5.2.9. Apresentar o projeto no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica da FCM-MG sob forma de banner e/ou oral, sob pena de exclusão e devolução da bolsa; **O aluno deverá estar presente em todo o evento, sendo obrigatória a frequência de 100% (cem por cento);**
- 5.2.10. Elaborar resumo e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas, sob pena de exclusão e devolução da bolsa.
- 5.2.11. Assinar termo de acordo de devolução de bolsas caso o projeto não seja finalizado por qualquer motivo, no período de vigência da bolsa (1 ano).
- 5.2.12. Participar da Comissão Organizadora do Encontro de Pesquisa Mestrado Ciências Médicas promovido pelo Programa de Mestrado da FCM-MG nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2019. A carga horária será definida pela PGCM-MG. **O aluno deverá estar presente em todo o evento, sendo obrigatória a frequência de 100% (cem por cento);**
- 5.2.13. Fazer referência à FCM-MG e à sua condição de bolsista de Iniciação Científica PIBIC/FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos

científicos;

5.2.14. Devolver os valores recebidos indevidamente, de acordo com as normas da agência de fomento.

5.2.15. Caso haja desistência da bolsa ou desligamento do bolsista por qualquer motivo, será chamado o próximo classificado pela banca examinadora até 4 (quatro) meses do início da bolsa (junho).

Observação: O não cumprimento das condições estabelecidas no item “5 (cinco)” do presente edital resultará na não certificação da pesquisa e na devolução integral da bolsa concedida.

6. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Os projetos vinculados a este Edital encontram-se com os títulos e docentes/orientadores apresentados no ANEXO A. **O candidato à bolsa deverá efetuar a sua inscrição para concorrer em apenas um (1) projeto de seu interesse, caso o acadêmico realize mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.**

A inscrição deverá ser efetuada no site da FCM-MG utilizando-se o link:

<http://www.cmmg.edu.br/destaques/2-edital-pibic-fapemig-2019/>, no período de **04 a 18 de fevereiro de 2019, até às 18 horas**. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu histórico escolar e seu certificado de iniciação científica (se houver).

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise dos documentos de inscrição supracitados e por meio de **entrevista realizada pessoalmente com os inscritos, no dia 21 de fevereiro de 2019 às 08h nas salas conforme abaixo:**

- **401** (Projetos 01 e 03)
- **402** (Projetos 02 e 04)
- **406** (projetos 05 e 10)
- **408** (projetos 06 e 09)
- **410** (projetos 07 e 08)

A entrevista será conduzida pela banca examinadora que será composta pelos autores dos projetos (vide ANEXO A).

7. Divulgação dos resultados

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da FCM-MG, utilizando-se o link: <http://www.cmmg.edu.br/destaques/2-edital-pibic-fapemig-2019/>. A divulgação ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2019.

8. CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1.** Os candidatos aprovados deverão comparecer em reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, em data a ser divulgada junto ao resultado;
- 8.2.** Em data pré-determinada o candidato selecionado deverá entregar na coordenação de pesquisa e extensão os documentos listados nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4;
- 8.2.1. Declaração do bolsista conforme descrito nos itens 5.3;
- 8.2.2. Cópia da Identidade e CPF (Xerox, frente e verso);
- 8.2.3. Histórico escolar atualizado;
- 8.2.4. Termo de acordo de devolução de bolsas devidamente assinado pelo bolsista, conforme descrito no item (5.2.10).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- 9.2.** Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seus acadêmicos. Em caso de impedimento eventual do orientador, o professor deverá comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão. Nesse caso, a bolsa será cancelada e o valor recebido deverá ser devolvido integralmente;
- 9.3.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital e das normas do PIBIC/FAPEMIG.
- 9.4.** As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, a Faculdade Ciências Médicas como instituição de afiliação dos pesquisadores e a FAPEMIG como financiadora;
- 9.5.** A Coordenação de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Profa. Fernanda Souza da Silva
Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG

ANEXO A

ITEM	PESQUISADOR	PROJETO	PLANO DE ATIVIDADE	HORAS DE DEDICAÇÃO
1	Prof. Dr. Alberto Wainstein	Nefrectomia parcial laparoscópica: análise retrospectiva de uma série de casos de tumor renal com ênfase nos fatores preditivos de maiores dificuldades técnicas e complicações cirúrgicas	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
2	Profa. Dra. Alessandra Maciel Almeida	Qualidade de vida e sintomas em mulheres no climatério sem o uso de terapia hormonal.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
3	Profa. Dra. Ana Paula Drummond Lage	Perfil dos pacientes oncológicos em uma Unidade de Alta Complexidade de saúde pública em Belo Horizonte, MG.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
4	Prof. Dr. Bruno Almeida Rezende	Incidência da Disfunção Sexual e Alterações Metabólicas em Mulheres Usuárias de Anticoncepcionais Hormonais e não Hormonais.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
5	Dra. Giselle Santos Magalhães	Efeito do tratamento com Angiotensina-(1-7) na prevenção da inflamação e o remodelamento pulmonar em camundongos submetidos ao um modelo experimental de asma induzida por ovalbumina e exacerbada por LPS.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
6	Profa. Dra. Isabel Cristina Gomes Moura	Nefrectomias por tumor primário renal: série histórica de casos de um hospital da Região Metropolitana de Belo Horizonte, MG.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
7	Profa. Dra. Janaine Cunha Polese	Fatores associados à velocidade de marcha de indivíduos pós acidente vascular encefálico.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
8	Prof. Dr. José Felipe Pinho da Silva	Relação entre os parâmetros polissonográficos e a qualidade de vida de pacientes com a síndrome da apnéia obstrutiva do sono.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
9	Prof. Dr. José Luiz Barros Pena	Estudo do ventrículo direito na cardiomiopatia por depósito de glicogênio.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais
10	Profa. Dra. Maria da Glória Rodrigues Machado	Valor prognóstico dos índices de rigidez arterial em pacientes com isquemia crítica do membro.	Clique e acesse o Plano de Atividades	20 horas semanais